

## PARA O REPRESENTANTE DE DISTRITO (RD)

O Representante de Distrito (RD) é um elo importante entre os Grupos do Distrito e o Comitê de Área. O Distrito é um segmento de uma Área que contém um número de Grupos suficientemente próximos uns dos outros. Não existe um número máximo de Grupos determinado, tudo vai depender da possibilidade de trabalharem juntos.

### REQUISITOS

Qualquer Representante de Grupo (RG) que esteja iniciando ou terminando seu mandato ou ex-Representante de Grupo Al-Anon ou Alateen que continue ativo em serviço, pode ser eleito para prestar serviço como RD ou RD Suplente. Ele é eleito pelos RGs do Distrito e deve ter conhecimento das Tradições do Al-Anon, dos Conceitos de Serviço e como funcionam.

O RD auxilia o Delegado a passar aos RGs do Distrito as informações sobre as atividades do Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (ESGA) e as decisões da Conferência de Serviços Gerais (CSG). O RD é membro do Comitê de Área.

### MANDATO

A eleição do RD e do RD Suplente geralmente acontece em setembro, no ano das eleições, após a eleição dos RGs e antes da eleição dos servidores de Área que iniciam seu mandato em janeiro do ano seguinte. Os RDs são eleitos para um mandato de três anos, geralmente coincidindo com o dos servidores de Área. (Ver **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen – Representante de Grupo e Suplente.**)

### DATAS IMPORTANTES PARA LEMBRAR

- Reuniões de Distrito, reuniões do Comitê de Área, Assembleias de Área;
- Seminários de Serviços Regionais, Conferência de Serviços Gerais, Encontros de Al-Anon, Confraternizações de Alateen, Campanha da Gratidão, envio das despesas niveladas, Maio – Mês de IP, Agosto – Mês do Apadrinhamento Alateen; Setembro – Mês de CCP e Outubro – Mês de Instituições.

### O QUE O RD E SUPLENTE PRECISAM SABER

Para constantes comunicações, apadrinhamento de serviço, convocações de reuniões, envio de atas e outros documentos, o RD e Suplente precisam saber os nomes, endereços, números de telefone e endereços de e-mail (se houver) de:

- RGs do Distrito.
- Delegado de Área e Suplente.
- Servidores de Área.
- Coordenadores dos serviços especiais de Área (Alateen, Arquivos, Boletim, Divulgação e Literatura).

Também precisa conhecer e utilizar o **GE-4 Para comunicação no Al-Anon, a fim de se comunicar bem**

### O QUE O RD E SUPLENTE DEVEM FAZER

- Ter um bom conhecimento das Doze Tradições e Doze Conceitos de Serviço; eles são orientações para a unidade, crescimento e serviço dos Grupos.
- Estudar o **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen**, em sua última edição, a fim de adquirir conhecimento para cumprir com a responsabilidade de um RD e, por sua vez, ser capaz de orientar e ajudar os Grupos de seu Distrito.
- Trabalhar em harmonia e manter o RD Suplente bem informado sobre as atividades do Distrito.
- Visitar e encorajar novos Grupos, assegurando-se de que estão recebendo informações e a ajuda necessária.
- Marcar reuniões de Distrito a intervalos regulares e se manter em contato com os RGs.
- Participar das Assembleias e reuniões do Comitê de Área e fazer um relato das atividades do Distrito. Lembrar que o RD é o elo entre o Comitê de Área e os Grupos do seu Distrito. Relatar aos RGs do Distrito os assuntos abordados no Comitê de Área.

- Solicitar aos Grupos do Distrito para que preencham e devolvam com rapidez o recadastramento anual dos Grupos para que os dados sejam atualizados e corrigidos.
- Incentivar os Grupos a convidarem os Coordenadores de serviços especiais de Área para compartilharem sua experiência em serviço e organizarem grupos de trabalho.
- Ajudar o Delegado a repassar aos Grupos do Distrito todas as informações recebidas do ESGA.
- Criar e levar adiante projetos de Divulgação no Distrito.
- Oferecer sugestões e não dar ordens. Cada Grupo funciona dentro da estrutura de sua própria autonomia, assegurando que suas ações não afetem outros Grupos ou o Al-Anon como um todo.
- Encorajar os membros do Distrito a participarem do serviço.
- Ajudar os Grupos a entenderem o Al-Anon como uma associação mundial, bem como a sua estrutura de serviço.
- Ter um padrinho de serviço e pedir ajuda quando se sentir sobrecarregado.
- Alegria, disposição e bom humor ajudam muito. O serviço é sério, mas ele também pode ser divertido. Ser amoroso e paciente com os outros membros, assim como consigo mesmo. Lembrar que nós todos estamos em diferentes fases de recuperação.
- O RD Suplente completa o mandato se o RD renunciar.
- O RD Suplente pode prestar serviço no Distrito como: Tesoureiro, Secretário, contato para trabalhos de Divulgação dos Grupos, do Distrito e do Serviço de Informação Al-Anon (se houver).

### **CONVOCANDO E COORDENANDO REUNIÕES**

- Conhecer profundamente o **G-15 Para reuniões de Distrito**.
- Incluir nas pautas das reuniões de Distrito o estudo sobre estrutura de serviço, Tradições e Conceitos de Serviço para o fortalecimento e unidade dos Grupos. (Ver **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen**.)
- As reuniões de Distrito, mensais ou bimestrais, convocadas com antecedência, por escrito e com a pauta incluída, ajudam os RGs a conhecerem os assuntos a serem abordados e irem preparados para a reunião. A continuidade é o fator mais importante para marcar as reuniões.
- As reuniões de Distrito podem ser realizadas sempre no mesmo local ou fazer um rodízio entre os Grupos do Distrito.
- Reuniões e atividades dinâmicas e divertidas ajudam a despertar interesse para participação. Lanches comunitários proporcionam melhores condições de tempo e atração para essas reuniões.
- Realizar eventos no Distrito e participar de eventos da associação incentiva os membros a assumirem responsabilidades e cargos de serviço com mais compromisso.

### **AJUDANDO O DELEGADO**

O relato do Delegado e o Resumo da Conferência proporcionam importantes informações do Al-Anon para levar aos Representantes de Grupo nas reuniões de Distrito.

### **VISITANDO OS GRUPOS**

As visitas podem ser espontâneas ou marcadas. Nessas visitas pode ser verificado se o Grupo está recebendo a correspondência do ESGA, o *Boletim Al-Anon – Informativo Nacional*, a correspondência do Comitê de Área e do Serviço de Informação Al-Anon (se houver). Também podem ser deixados formulários para serem preenchidos, caso haja alguma mudança no cadastro do Grupo. Se o Grupo não tiver um Representante de Grupo, o RD incentiva os membros para realizarem uma eleição e serem representados nas reuniões de Distrito e Assembleias de Área. **Grupos Alateen e Grupos recém registrados podem requerer mais atenção.**

### **ALGUNS BENEFÍCIOS DE SE TORNAR UM RD**

Os RDs orientam os RGs do Distrito sobre como transmitir aos Grupos os assuntos do Distrito, SI (se houver), Comitê de Área, ESGA e Conferência.

Além da oportunidade de encontrar companheiros do Al-Anon de outras cidades de sua Área, o Representante de Distrito pode ser eleito para o cargo de Delegado de Área ou Suplente depois de completar um mandato de três anos.

Alguns benefícios do serviço estão compartilhados na Literatura Aprovada pela Conferência, como o **P-78 Quando prestei serviço, me senti melhor**. Alguns desses capítulos são: Substituindo o isolamento por

comunidade; Aprendendo a confiar; Aprendendo a correr riscos; A melhora da autoestima; Compreensão do propósito; Fazendo alguma coisa; Estendendo a mão a outras pessoas.

## **FINANÇAS**

Os Grupos fazem contribuições regulares ao Distrito, assegurando que as despesas do Representante de Distrito e Suplente para visitar os Grupos, cópias, correio, comparecimento às reuniões do Comitê de Área, atividades de divulgação e outras, sejam cobertas. Se o RD for também um RG, o Grupo geralmente paga as despesas para que ele vá à Reunião de Distrito e à Assembleia de Área. Alguns Distritos enviam seu RD aos Seminários de Serviços Regionais (SSRs) e, ao retornar, ele deverá repassar aos Grupos de seu Distrito suas experiências e o trabalho realizado durante o SSR. Os Distritos podem realizar eventos para arrecadar fundos, lembrando que saldos positivos de eventos podem ser enviados para o ESGA. (Ver **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen.**)

Em todas as reuniões de Distrito deve ser apresentado aos RGs o demonstrativo de contas do Distrito, devidamente acompanhado dos comprovantes de receita e despesas e todas as explicações necessárias.

Traduzido e adaptado de *G-37 District Representative*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

**Revisado em 12/2009**



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil  
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000  
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP  
Telefax: (11) 3331-8799  
[www.al-anon.org.br](http://www.al-anon.org.br)